



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 984/98

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Senhora dos Remédios - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), ao Orçamento vigente, para atendimento aos projetos do PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA - PRONAF, não classificáveis em dotações do mesmo orçamento.

Art. 2º. Fica autorizada a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, como recursos à abertura de Crédito autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios - MG, 26 de Junho de 1998.


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal